



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Graduação
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
MEC/CAPES/FNDE

EDITAL PROGRAD/PIBID N° 01/2011
PROCESSO SELETIVO / BOLSISTAS

A Universidade Federal do Acre - UFAC, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública a inscrição para seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID-UFAC no período de 08 a 12 de setembro de 2011.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Federais de Ensino e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. As licenciaturas contempladas pelo projeto na UFAC são:

- 1) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
- 2) Licenciatura Plena em Física.
- 3) Licenciatura Plena em Matemática.
- 4) Licenciatura Plena em Química.

Os bolsistas atuarão em escolas da rede pública de ensino no município de Rio Branco de acordo com o projeto aprovado pela CAPES.

1. OBJETIVO:

Abrir inscrição de candidatos bolsistas à seleção para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID-UFAC para o período de setembro de 2011 a maio de 2012 com o intuito de preencher vagas geradas por desistência de bolsistas, cancelamento de bolsas por desempenho no programa ou ainda aquelas geradas pelo término de curso de bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. De 08 a 12 de setembro de 2011, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento de vagas e formação de lista de espera, deste edital, para exercício no período de setembro de 2011 a maio de 2012.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas diretamente com os coordenadores das áreas de Matemática (Prof. Geirto de Souza), Biologia (Prof. Paulo Fermino Poeta de Souza), Química (Prof. Ilmar Bernardo Graebner) e Física (Prof. Mário Luiz de Oliveira) ou na Secretaria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, nos seguintes horários:

- a) discentes da área de Matemática: das 14:00 às 18 horas.
- b) discentes da área de Física: das 14:00 às 18:00 horas.
- c) discentes da área de Biologia: das 8:00 às 12:00 horas.
- d) discentes da área de Química: das 8:00 às 12:00 horas.

2.3. Poderão participar da seleção os discentes regularmente matriculados que preencham os seguintes requisitos.

2.3.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.3.2. estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura (Biologia, Física, Matemática ou Química) participantes do PIBID, da Universidade Federal do Acre;

- 2.3.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- 2.3.4. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme orientações da UFAC;**
- 2.3.5. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**
- 2.3.6. apresentar desempenho satisfatório acadêmico no curso.**

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 2.4.1. Ficha de inscrição (ANEXO 2) e cadastro do bolsista (ANEXO 3), devidamente preenchidos.**
- 2.4.2. Cópia de documento de identidade de acordo com o item 2.3.1.**
- 2.4.3. Documento que comprove estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura (Biologia, Física, Matemática ou Química) participantes do PIBID, da Universidade Federal do Acre.**
- 2.4.4. Histórico Escolar atualizado.**
- 2.4.5. Se for aluno oriundo de escola da rede pública de ensino, apresentar comprovante.**

3. NÚMERO DE VAGAS

A contratação dos bolsistas se dará de acordo com a necessidade de cada uma das áreas (Matemática, Física, Química e Biologia), com o intuito de manter o projeto PIBID - UFAC em atividade plena.

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será realizado pelos coordenadores das áreas envolvidas, constando de:

- 4.1.1. fase 1: Análise documental;**
- 4.1.3. fase 2: Desempenho acadêmico, com base no histórico escolar fornecido;**

4.2. Critérios de desempate: a critério da Coordenação de Área, poderão ser utilizados, para fins de classificação, os seguintes itens:

- candidatos com maior número de disciplinas cursadas;**
- candidato que apresentar maior rendimento acadêmico;**
- candidato oriundo de escola pública.**
- candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;**

Cada área deverá, ao publicar os resultados, informar os critérios utilizados.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

- 5.1. receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, de setembro de 2011 a maio de 2012;**
- 5.2. ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador da área;**
- 5.3. ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;**
- 5.4. receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.**
- 5.5. manter endereço residencial e telefones atualizados junto ao Coordenador de Área;**
- 5.6. disponibilizar 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID, para o exercício de suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente como coordenador de área, que podem incluir:**

- 5.6.1. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
 - 5.6.2. entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
 - 5.6.3. participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
 - 5.6.4. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
 - 5.6.5. realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infra-estrutura, necessidades);
 - 5.6.6. participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
 - 5.6.7. elaborar relatórios bimestrais e semestrais e diários de campo, a partir das experiências na escola;
 - 5.6.8. realizar oficinas com os alunos e os professores da escola;
 - 5.6.9. realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;
 - 5.6.10. participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
 - 5.6.11. atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
6. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. O resultado do processo seletivo deverá ser afixado no Quadro de Avisos da Coordenação da área a que pertence o aluno até do dia 13 de setembro de 2011;
- 7.2. O candidato classificado para as áreas que já dispõem de vagas ociosas será notificado via e-mail e telefone, devendo, até o dia 14 de setembro de 2011, assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 1);
- 7.3. O preenchimento de outras vagas poderá ocorrer caso haja desistência ou cancelamento de bolsas até o final da vigência do edital, que ocorrerá em maio de 2012;
- 7.4. O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência da bolsa terá sua bolsa cancelada.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COORDENAÇÃO GERAL DO PIBID-UFAC.

Rio Branco, 06 de setembro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Fonseca Pontes
Coordenador do PIBID-UFAC